



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA J. CESAR SILVEIRA.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317 SSP/MT** e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J. CESAR SILVEIRA**, CNPJ Sob nº **29.427.730/0001-55**, com sede na Rua Sergio Buarque de Holanda, nº 606 W, Jardim Boa Vista, Município Juara/MT, neste ato, representada pelo senhor **JONI CESAR SILVEIRA**, portador do **RG nº. 3948728 SESP/PA** e **CPF nº. 006.070.169-22**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 160/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato Nº. 160/2021, Pregão Presencial Nº. 029/2021.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 10 % no valor do quilometro rodado, passando o valor global do contrato de **R\$ 237.600,00** para **R\$ 261.360,00**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este Contrato tem como finalidade suprir as necessidades do município de Porto dos Gaúchos/MT, em todas as suas linhas escolares, durante o exercício de 2021, no transporte escolar da (s) linha (s) abaixo:

ROTA DAS LINHAS ESCOLARES 2021
FAZ FIM DA PICADA X DISTRITO DE NOVO PARANÁ
HORARIO DE SAIDA 05:00 CHEGANDO AS 07:00 NA ESCOLA
SAIDA DA ESCOLA 11:00 CHEGANDO AS 13:00 NA ULTIMA FAZENDA
DURAÇÃO DO PERCURSO: 2:00 DUAS HORAS IDA E VOLTA.
QUANTIDADE DE ALUNOS: 28
PERIODO : MATUTINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTRADA: MUNICIPAL TERRA E UM GRANDE TRECHO DA MT 338 ASFALTO.			
VEÍCULO PRA TRANSPORTE: MICROONIBUS			
COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE 28 PASSAGEIROS OU MAIS.			
SÃO 240 QUILOMETROS POR DIA RODADOS.			
VALOR DO QUILOMETRO 4,95 REAIS .			
SÃO 22 DIAS LETIVOS DE TRABALHO .			
PRAZO DE CONTRATO DE 10 MESES.			
	<b>COORDENADAS</b>	<b>FAZENDAS</b>	<b>KM</b>
	11°51'57.27" S 057°03'11.27" W	FAZ MARCOS GARCIA	
	11°49'25.6" S 057°06'42.5" W	SITIO 3 CORAÇÃO	
	11°48'04.6" S 057°13'01.6" W	FAZ FIM DA PICADA	
	11°46'36.4" S 057°12'14.3" W	FAZ JAPIA	
	11°50'34.6" S 057°10'46.9" W	FAZ SANTA CATARINA	
	11°50'14.20"S 057°10'49.52"W	FAZ ANTIGO BELO /S.CATARINA	
	11°49'30.05"S 057°09'36.97"W	FAZ CHANTS / PIONEIRA	
	11°46.32.3' S 057°08'02.3" W	FAZ PIONEIRA	
	11°45'09.5" S 057°07'48.4" W	FAZ SÃO MIGUEL	
	11°45'19.43"S 057°06'52.16"W	SITIO 5N	
	11°41'00.5" S 057°07'52.5" W	FAZ CHAPARRAL	
	11°41'37.18" S 057°07'52.5" W	SITIO RONDON	
	11°40'06.2" S 057°08'57.5" W	SITIO NOSSA S DA GUIA	
	11°42'48.5" S 057°11'04.6" W	FAZ ROXINOL	
	11°37'04.1" S 057°14'07.6" W	ESCOLA E. JOSÉ CLETO GIEL. E ESCOLA MUNICIPAL.	
		<b>KM DA LINHA</b>	<b>120</b>
		<b>KM IDA E VOLTA</b>	<b>240</b>

ITEM	LINHAS	KM/ DIA	KM/ MÊS	QNT/ DIAS	QNT/ MÊS	QNT/ ALUNOS	PERÍODO	R\$ /POR KM	VALOR TOTAL DO MÊS	TOTAL DE KM EM 10 MESES	TOTAL DE REAIS EM 10 MESES
11	FAZ FIM DA PICADA X DISTRITO DE NOVO PARANÁ	240	5.280	22	10	28	MATUTINO	4,95	R\$ 26.136,00	52.800	R\$ 261.360,00

**Valor Total: R\$: 261.360,00 (Duzentos E Sessenta E Um Mil, Trezentos E Sessenta Reais).**

## CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

**4.1.** O valor total do contrato é de **R\$: 261.360,00 (Duzentos E Sessenta E Um Mil, Trezentos E Sessenta Reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021, ARP Nº. 050/2021** e a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Saúde PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**J. CESAR SILVEIRA**  
CNPJ Sob nº 29.427.730/0001-55  
Joni Cesar Silveira  
Representante  
**CONTRATADO**

**Matheus Ricardo Maccari**  
CPF 028.440.291-59  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**